

OFI.NII. 052019.6348-10

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO – CT ECLT

A/C: SRA. ANNA SAITER

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

SECULT – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ES

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51

Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-380

REF.: Resposta ao Item 6.1 pauta 37ª reunião ordinária do CIF – Educação Tempo Integral Mariana e OFÍCIO Nº 239/2019/GABIN - Cumprimento Notificação CIF nº 24/2018 - Ano Letivo 2019. Processo nº 02001.001577/2016-20

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio deste, respeitosamente fazer suas considerações.

A Fundação Renova reafirma que considera a educação um eixo estruturante para a sustentabilidade das ações de reparação executadas pela Fundação e para o

fortalecimento de atividades econômicas que contribuam para o desenvolvimento sustentável ambiental e social dos municípios da calha do Rio Doce. Assim, a consolidação da educação como eixo prioritário na destinação de recursos compensatórios tem sido uma estratégia amplamente defendida pela Fundação nos seus diversos fóruns de governança.

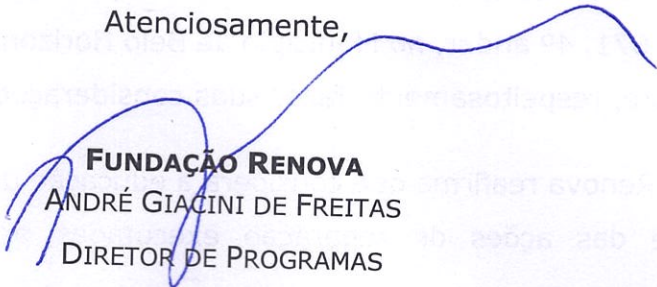
Diante disto, a Fundação Renova entende que a questão da Escola de Tempo Integral em Mariana deve fazer parte de um programa maior, de natureza compensatória, com regras claras para sua conclusão, que trate deste tema de forma ampla possibilitando a construção de ações de compensação para a educação formal em todo o território coberto pelo TTAC. Neste sentido, a ação emergencial de retomada da Escola de Tempo Integral em Mariana, deve ser contemplada como parte de ações estruturadas de forma estratégica e planejadas para alavancar a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável dos municípios impactados.

Em 10/05/2019, a Prefeitura de Mariana entrou com a AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5000917-94.2019.8.13.0400, solicitando Indenização por Dano Material, Direito de Imagem, em virtude do compromisso assumido na 23ª Reunião Ordinária do CIF de fevereiro de 2018 pela Fundação Renova.

Diante do exposto, a FUNDAÇÃO solicita nova possibilidade de acordo com a Prefeitura de Mariana, em termos a serem definidos por intermédio do Comitê Interfederativo e a suspensão da Ação Civil Pública.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
ANDRÉ GIACINI DE FREITAS
DIRETOR DE PROGRAMAS